DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 30 de Junho de 2023 - Edição nº 479

SUMÁRIO

- DECRETO N° 407/2023: "Dispõe sobre exoneração de Gabrielle Brito Rocha."

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

- DECRETO 019: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 52,600.00 ///CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 278E8C98F6-DC9FB1D842-7C4CEAD60C-B06F5CC5C6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 407, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de Gabrielle Brito Rocha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - A pedido, fica à Sra. GABRIELLE BRITO ROCHA, inscrita no CPF sob o n° 074.721.065-93, exonerada do cargo de Cirurgião (a) Dentista do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 30 de junho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023

O Secretário de Administração do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura Municipal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste edital, no horário de 08:00 às 15:00, para a entrega dos documentos necessários a admissão no cargo para os quais foram aprovados, a saber:

• Carteira de Identidade;

• CPF;

• Título Eleitor;

• Comprovante de votação na última eleição;

• Certificado de Reservista (candidato masculino);

• Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso PIS/PASEP;

• Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);

• Comprovante de endereço;

• Certidão nascimento ou casamento;

• Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;

• Declaração de acúmulo de cargo;

• Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

• Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes;

• Certidão Negativa de débitos junto ao respectivo conselho de classe;

I - Relação dos Convocados:

CARGO: Cirurgião-dentista

NOME	PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	
	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL BARROS MEIRA	50	3º

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 30 de junho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

Elenildo Moreira de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 019 **Junho / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 52,600.00 ///CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2056 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06260004	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06260005	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06260006	1.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2053 GESTÃO DASA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06260002	21.000,00
	Soma da Unidade:	**21.000,00**

22001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2028 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06260003	21.600,00
	Soma da Unidade:	**21.600,00**

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

319011-1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06260001	7.000,00
	Soma da Unidade:	**7.000,00**
	Total:	**52.600,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20006 SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

2054 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06260002	21.000,00
	Soma da Unidade:	**21.000,00**

20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2056 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

319092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 06260004	1.000,00
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06260005	1.000,00
449052-1799.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06260006	1.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06260003	21.600,00
	Soma da Unidade:	**21.600,00**

Nº de autenticação: 278E8C98F6-DC9FB1D842-7C4CEAD60C-B06F5CC5C6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO
CNPJ: 16418709000141

DECRETO 019 **Junho / 2023**

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06260001	7.000,00
	Soma da Unidade:	**7.000,00**
	Total:	**52.600,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 26 de Junho de 2023

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Nº de autenticação: 278E8C98F6-DC9FB1D842-7C4CEAD60C-B06F5CC5C6